



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº: 003/2017.05 – ADESÃO R.P.

PROCESSO Nº 3003.01/2017 CONTRATO Nº 003/2017.05 – ADESÃO R.P. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3003.01/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, NESTE ATO REPRESENTADA LEGALMENTE PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DO OUTRO A EMPRESA EDIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MULUNGU – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Cel. Justino Café, Nº 136 – Centro, Mulungu/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Mulungu/CE, neste ato representada pelo respectivo Secretário Sr. João Eudes Coelho da Silva, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **EDIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME**, com sede **RODOVIA BR 116, KM 16, nº 7844, PEDRAS, MULUNGU - CE** inscrita no CNPJ sob Nº **11.868.388/0001-63**, neste ato representada legalmente pelo seu **SÓCIO ADMINISTRADOR** o Sr. **JOSÉ EDILSON TELES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº **823.182.123-68**, denominada **CONTRATADA**, decorrente de licitação **PROCESSO Nº 3003.01/2017 - PREGÃO Nº 0704.01/2017/SRP**, conforme ata de registro de preços nº **0505.02/2017**, têm justo e acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as demais cláusulas constantes deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no **0704.01/2017/SRP**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0704.01/2017/SRP**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A Contratada e Contratante, ficam condicionais às obrigações previstas no edital convocatório bem como na ata de registro de preço de origem do presente termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

4.2. A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

4.3. Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

4.4. Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

4.5. O pagamento poderá ser susgado pelo **MUNICÍPIO DE MULUNGU**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

4.6. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente contrato é de **RS 235.595,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**. Referente ao FORNECIMENTO do **LOTE 01**. Conforme anexo I, quadro dos itens, deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de FORNECIMENTO, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS NORMAS LEGAIS

7.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais Nºs 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, as normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes à espécie.

7.2. Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo Edital, as disposições da Lei 8.666/93, do Código de Defesa do Consumidor e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária.

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	04.122.0402.2.067	3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

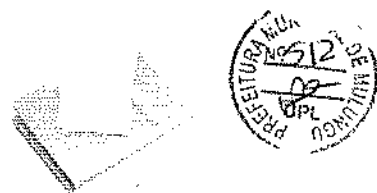
11.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses conforme ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO E DEMAIS OBSERVAÇÕES

Fica ajustado, ainda, que:

12. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0704.01/2017/SRP** e anexos;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

b) Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº 0505.02/2017-SRP

c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

d) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

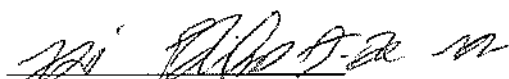
12.1. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

12.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de MULUNGU.

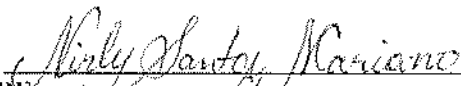
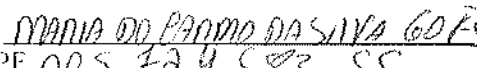
12.3. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Mulungu Ceará 25 de Setembro de 2017


João Fudes Coelho da Silva
Secretária Infraestrutura
CONTRATANTE


EDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME
CNPJ: 11.868.38/0001-63
José Edilson Teles de Sousa
CONTRATADA

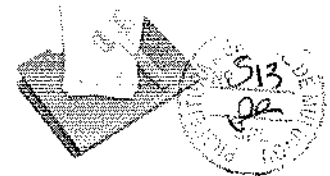
TESTEMUNHAS:

1. 
CPF 057 206.533-68
2. 
CPF 005 72 4 583 - 55

ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2017.05

EMPRESA: EDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME

Rua Coronel Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62764-000.
Fone: (85) 3328 - 1130 - Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br
Site: www.mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2017.05

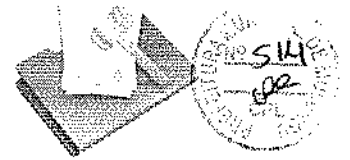
EMPRESA: EDIESEI. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME
VALOR GLOBAL: R\$ 235.595,00 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais)

AGRICULTURA - MOTONIV - CASE/MOTONIVELADORA 845B - DIESEL - 2013 / 2014

ITEM	PEÇAS	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
02	CANTO	6	337,00	2.022,00
	FILTRO COMBUSTIVEL	6	137,00	822,00
	FILTRO LUBRIFICANTE	6	86,00	516,00
	LAMINA CURVA	10	206,00	2.060,00
	ÓLEO DIFERENCIAL	10	171,00	1.710,00
	ÓLEO HIDRÁULICO	10	146,00	1.460,00
	ÓLEO MOTOR	16	142,00	2.272,00
	PARAFUSO LAMINA	120	361,00	43.320,00
	PONTA FIAT	10	142,00	1.420,00
	PORCA SEXTAVADA	120	151,00	18.120,00
	FILTRO DE AR	2	183,00	366,00
	REPARO HIDRÁULICO	10	237,00	2.370,00
	MANGUEIRA HIDRÁULICA	20	266,00	5.320,00
	CARIFICADOR	10	172,00	1.720,00
	ÓLEO DOT 4	20	15,00	300,00
	FILTRO AR CONDICIONADO	2	18,00	36,00
	FILTRO HIDRÁULICO	2	169,00	338,00
	SUPORTE	5	128,00	640,00
	TOTAL	385		84.812,00

AGRICULTURA - (CAMINHÃO) - DIESEL - 2013 / 2014

ITEM	PEÇAS	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
03	ABRAÇADEIRA FX. MOLA DIANT.	8	97,00	776,00
	ABRAÇADEIRA FX. MOLA TZ	12	109,00	1.308,00
	ALGEMA FX. MOLA DIANT	4	145,00	580,00
	ALGEMA FX. MOLA TZ	8	133,00	1.064,00
	ALTERNADOR	1	718,00	718,00
	AMORTECEDOR DIANT	4	338,00	1.352,00
	AMORTECEDOR TZ	4	399,00	1.596,00
	ARRUELA PONTA EIXO	4	18,00	72,00
	ARRUELA TRAVA	4	10,00	40,00
	BARRA DIREÇÃO CENETRAL	1	363,00	363,00
	BARRA DIREÇÃO LATERAL	2	287,00	574,00
	BOMBA COMBUSTÍVEL	1	338,00	338,00
	BOMBA D'AGUA	1	218,00	218,00
	BOMBA ÓLEO	1	338,00	338,00
	BRAÇO LIMPADOR	4	109,00	436,00
	BRONZE BIELA	6	30,00	180,00
	BRONZE CHUMACEIRA	7	67,00	469,00
	BUCHA BIELA	6	25,00	150,00



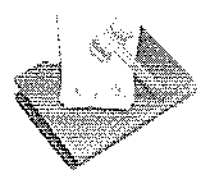
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BUCHA EIXO GARFO DE EMBREAGEM	8	25,00	200,00
BUCHA FT. MOLA	12	10,00	120,00
BUCHACOMANDO	1	36,00	36,00
BULBO FREIO	1	73,00	73,00
BULBO ÓLEO	1	109,00	109,00
BULBO TEMPERATURA	1	97,00	97,00
CABO ACELERADOR	2	218,00	436,00
CABO VELOCIMETRO	2	85,00	170,00
CAICA SATÉLITE	1	2.269,00	2.269,00
CATRACA FREIO	6	97,00	582,00
CHAVE LIMP	2	169,00	338,00
CHAVE LUZ	2	78,00	156,00
CHAVE RODA	1	97,00	97,00
CHAVE SETA	2	181,00	362,00
CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	181,00	362,00
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	145,00	290,00
COLA ADESIVA	5	6,00	30,00
COLA TRAVA	5	12,00	60,00
COMPRESSOR AR	1	1.436,00	1.436,00
CONTRA PINO	6	6,00	36,00
COROA PIÃO	1	2.420,00	2.420,00
CORREIA COMPRESSOR	4	73,00	292,00
CORREIA HIDRAULICA	4	48,00	192,00
CRUZ. TRANS.	4	181,00	724,00
CUBO RODA DIANT.	2	302,00	604,00
CUBO RODA TZ.	2	370,00	740,00
CUICA FREIO TZ.	4	181,00	724,00
CUICAA FREI DIANT	4	302,00	1.208,00
DILUENTE	6	18,00	108,00
EIXO " S " TRAZ.	4	206,00	824,00
EIXO ALAVANCA	2	181,00	362,00
EIXO CARRETÃO	1	946,00	946,00
EIXO ENTRALHADO	1	514,00	514,00
EIXO ENTRALHADO	1	514,00	514,00
EIXO GARFO EMBREAGEM	1	85,00	85,00
EIXO PILOTO	1	491,00	491,00
EIXO" S " DIANT	4	181,00	724,00
ENBREAGEM VISCOSA	1	340,00	340,00
ENGRENAGEM 1º ENTRALHADO	1	491,00	491,00
ENGRENAGEM 1º FIXA	1	514,00	514,00
ENGRENAGEM 2º ENTRALHADO	1	529,00	529,00
ENGRENAGEM 2º FIXA	1	741,00	741,00
ENGRENAGEM 3º ENTRALHADO	1	604,00	604,00
ENGRENAGEM 3º FIXA	1	589,00	589,00
ENGRENAGEM 4º ENTRALHADO	1	529,00	529,00
ENGRENAGEM 4º FIXA	1	514,00	514,00
ENGRENAGEM 5º ENTRELHADO	1	416,00	416,00
ENGRENAGEM 5º FIXA	1	491,00	491,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

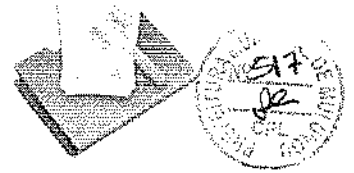
ENGRENAGEM 6º ENTRALHADO	1	363,00	363,00
ENGRENAGEM 6º FIXA	1	416,00	416,00
ESTICADOR DA CORREIA	1	338,00	338,00
ESTOPA	15	2,00	30,00
FAROL	4	133,00	532,00
FILTRO AR EXT.	2	109,00	218,00
FILTRO AR INT.	2	73,00	146,00
FILTRO COMB.	8	48,00	384,00
FILTRO LUBRIFICANTE	4	60,00	240,00
FILTRO SEPARADOR ÁGUA	4	73,00	292,00
FITA CREPE	8	4,00	32,00
FLANGE CX. MARCHA	1	338,00	338,00
FLANGE PIÃO	1	338,00	338,00
FLANGE TRASMISSÃO	1	302,00	302,00
GALÃO DE TINTA	5	181,00	905,00
GARFODE EMBREAGEM	1	218,00	218,00
GORVERNADOR COPRESSOR	2	218,00	436,00
GUIA VALVULA	12	12,00	144,00
JG. EMBUCHAMENTO	2	302,00	604,00
JG. JUNTA CX. MACHA	1	48,00	48,00
JG. LONA FREIO DIANT	3	157,00	471,00
JG. LONA FREIO TZ	4	242,00	968,00
JG. TRAVA ROLETE	8	6,00	48,00
JG. JUNTA MOTOR	1	363,00	363,00
KIT EMBREAGEM	1	1.588,00	1.588,00
KIT. MOTOR	6	363,00	2.178,00
KIT. COMPRESSOR	1	340,00	340,00
LANTERNA LATERAL	24	18,00	432,00
LUVA TRANS	1	387,00	387,00
MACACO	1	338,00	338,00
MANGOTE RADIADOR INF.	2	109,00	218,00
MANGOTE RAIDADOR SUP	2	85,00	170,00
MANGUEIRA COMPRESSOR	2	121,00	242,00
MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	145,00	290,00
MANGUEIRA EMBREAGEM	1	145,00	145,00
MANGUEIRA FREIO	6	90,00	540,00
MARCADOR DE TEMPERATURA	2	145,00	290,00
MARCADOR DE VELOCIDADE	1	363,00	363,00
MARCADOR ÓLEO	2	145,00	290,00
MASSA	5	18,00	90,00
MOLA 2º DIANT.	4	287,00	1.148,00
MOLA 3º DIANT.	4	423,00	1.692,00
MOLA 4º DIANT.	4	338,00	1.352,00
MOLA 6 º DIANT.	4	302,00	1.208,00
MOLA MESTRE DIANT	4	317,00	1.268,00
MOLA SAPATA DIANT.	2	10,00	20,00
MOLA SAPATA TZ. PEQ.	12	6,00	72,00
MOLA SAPATA TZ.GD	6	12,00	72,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MOLA TZ 2°	4	340,00	1.360,00
MOLA TZ 4 °	4	287,00	1.148,00
MOLA TZ 5°	4	423,00	1.692,00
MOLA TZ. 1°	4	363,00	1.452,00
MOLA TZ. 3°	4	317,00	1.268,00
MOLA TZ. 6°	4	338,00	1.352,00
MOTOR DE PARTIDA	1	718,00	718,00
MOTOR LIMP.	2	363,00	726,00
OLEO CX MACHA	120	17,00	2.040,00
OLEO DIFERENCIAL	120	17,00	2.040,00
OLEO EMBREAGEM	10	18,00	180,00
PALHETA LIMP	8	48,00	384,00
PARA-BRISA DIR	2	643,00	1.286,00
PARA-BRISA ESQ.	2	643,00	1.286,00
PARAFUSO CENTRO	8	12,00	96,00
PARAFUSO CENTRO TZ	8	12,00	96,00
PARAFUSO DA RODA TZ.	40	22,00	880,00
PARAFUSO RODA DIANT	40	18,00	720,00
PINO FT. MOLA DIANT.	12	18,00	216,00
PINO LIMP	4	121,00	484,00
PONTEIRA FIXA	1	218,00	218,00
PONTEIRA TRANS	1	302,00	302,00
PORCA CARDAN	1	85,00	85,00
PORCA COROA	2	266,00	532,00
PORCA PIAO	1	97,00	97,00
PORCA PONTA EIXO	4	42,00	168,00
PORTA EIXO	2	1.059,00	2.118,00
PRATO FREIO	2	302,00	604,00
RADIADOR	1	1.588,00	1.588,00
REGULADORA PRESSÃO	2	218,00	436,00
REPARO COPRESSOR	2	218,00	436,00
REPARO EIXO "S " DIANT.	8	36,00	288,00
REPARO EIXO "S "TRAZ	8	48,00	384,00
RETENTOR DA RODA DIANT	4	25,00	100,00
RETENTOR EIXO ENTRALHADO	2	85,00	170,00
RETENTOR EIXO PILOTO	2	73,00	146,00
RETENTOR PIÃO	6	85,00	510,00
RETENTOR RODA TZ.	6	55,00	330,00
RODA	6	302,00	1.812,00
ROLAMENTO CARRETÃO	4	266,00	1.064,00
ROLAMENTO CENTRO	2	109,00	218,00
ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	2	85,00	170,00
ROLAMENTO EIXO PILOTO	2	338,00	676,00
ROLAMENTO ENTRALHADO	2	338,00	676,00
ROLAMENTO ENTRALHADO 1°	2	109,00	218,00
ROLAMENTO ENTRALHADO 2°	2	97,00	194,00
ROLAMENTO ENTRALHADO 3°	2	109,00	218,00
ROLAMENTO ENTRALHADO 4°	2	85,00	170,00

8



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ROLAMENTO ENTRA LHADO 5°	4	85,00	340,00
ROLAMENTO LATERAL COROA	1	351,00	351,00
ROLAMENTO PIÃO GRANDE	1	340,00	340,00
ROLAMENTO PIÃO PEQUENO	1	287,00	287,00
ROLAMENTO ROA TZ. EXT.	4	181,00	724,00
ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	4	145,00	580,00
ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	4	181,00	724,00
ROLAMENTO RODA TZ. INT	4	266,00	1.064,00
ROLAMENTO VOLANTE	1	36,00	36,00
ROLETE SAPATA	12	12,00	144,00
SAPATA FREIO DIANT.	4	97,00	388,00
SAPATA FREIO TZ.	8	181,00	1.448,00
SEDE VALVULA	12	18,00	216,00
SELO CAMISA	12	12,00	144,00
SEMI-EIXO	2	514,00	1.028,00
SERVO EMBREAGEM	1	491,00	491,00
SICRONIZADOR 1/2	1	1.247,00	1.247,00
SICRONIZADOR 3/4	1	907,00	907,00
SICRONIZADOR 5/6	1	567,00	567,00
SILICONE	5	12,00	60,00
SOLVENTE - 111 GALÃO	3	90,00	270,00
SUPORTE EIXO S DIANT	2	302,00	604,00
SUPORTE EIXO S TZ	2	287,00	574,00
SUPORTE FX. MOLA DIANT	4	266,00	1.064,00
SUPORTE FX. MOLA TZ	8	314,00	2.512,00
SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	1	218,00	218,00
SUPORTE SAPATA DIANT	4	363,00	1.452,00
SUPORTE SAPATA FREIO	2	423,00	846,00
SUPORTE SAPATA TRAZ.	4	351,00	1.404,00
TAMBOR DREIO DIANT.	4	302,00	1.208,00
TAMBOR FREIO TZ	4	302,00	1.208,00
TERMINAL ALAVANCA	2	73,00	146,00
TERMINAL DIREÇÃO	6	109,00	654,00
TRAVA PINO FX. MOLA DIANT.	12	10,00	120,00
VALVULA " 4 " CIRCUITO	2	280,00	560,00
VALVULA ADMICÃO	6	25,00	150,00
VALVULA DESCARGA RAPIDA	4	73,00	292,00
VALVULA ESCAPE	6	25,00	150,00
VALVULA FREIO MAO	1	363,00	363,00
VALVULA PEDAL	2	454,00	908,00
VALVULA RELE	2	287,00	574,00
VALVULA RETENÇÃO	4	85,00	340,00
VIDRO LATERAL	8	193,00	1.544,00
VIRABRAQUIM	1	1.588,00	1.588,00
TOTAL	1048		121.155,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AGRICULTURA - RETRO - JCB/RETROESCAVADEIRA

ITEM	PEÇAS	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
04	BOMBA D'AGUA	2	251,00	502,00
	CABO DE NIVEL DA CAÇAMBA	3	244,00	732,00
	CORREIA MOTOR	6	114,00	684,00
	CORREIA DE TRANSMISSÃO	6	100,00	600,00
	DENTE DIR.	30	84,00	2.520,00
	DENTE ESQ.	30	84,00	2.520,00
	DENTE RETRO	30	45,00	1.350,00
	FILTRO COMBUSTIVEL	6	99,00	594,00
	FILTRO LUBRIFICANTE	6	120,00	720,00
	FILTRO DE AR	2	90,00	180,00
	FILTRO HIDRÁULICO	5	76,00	380,00
	LAMINA	10	217,00	2.170,00
	LUVA DE TRANSMISSÃO	4	249,00	996,00
	KIT EMBREAGEM	1	1.376,00	1.376,00
	MANGUEIRA HIDRÁULICA	10	147,00	1.470,00
	ÓLEO DIFERENCIAL	10	308,00	3.080,00
	ÓLEO EMBREAGEM	10	18,00	180,00
	ÓLEO HIDRAULICO	10	234,00	2.340,00
	ÓLEO MOTOR	16	262,00	4.192,00
	PARAFUSO LAMINA	120	4,00	480,00
	PARAFUSO SEXT.	120	7,00	840,00
	REPARO HIDRÁULICO	6	287,00	1.722,00
	TOTAL	443		29.628,00